



## ATO CONVOCATÓRIO Nº 017/2014

### CONTRATO DE GESTÃO Nº72/ANA/2011 CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 (IGAM)

**COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO (P41).**

### ATA DE REUNIÃO

Às 08h00 do dia 22 de dezembro de 2014, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, Sr. Rossini Pena Abrantes (Presidente), a Sra. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e o Sr. Fabiano Henrique da Silva Alves (Membro), designados pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº 004/2014, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1044/2009 e nos Contratos de Gestão nº 72/ANA/2011 e nº 001/IGAM/2011, para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação das empresas interessadas em participar do presente certame. Compareceram na sede do IBIO – AGB Doce dentro do horário determinado pelo Ato Convocatório as seguintes empresas para entrega dos envelopes: Engecorps Engenharia S.A. representada pelo seu Procurador Sr. Omar Adriano Ramos Pereira e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC representada pelo seu procurador Sr. Leopoldo Concepción Loreto Charmelo. As concorrentes Engecorps Engenharia S.A. e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC apresentaram os envelopes, devidamente identificados e lacrados. Às 8h30min foi dado por encerrado o prazo para entrega dos respectivos envelopes. Nenhuma empresa enviou os envelopes via Correios. Também estiveram presentes acompanhando a sessão o Sr. Edson de Oliveira Azevedo, Diretor Técnico do IBIO – AGB Doce, a Sra. Thais Mol Vinhal, Analista de Programas e Projetos do IBIO – AGB Doce e o Sr. José Geraldo da Silva, membro da Diretoria Executiva do CBH-Caratinga. Às 09h00 do mesmo dia 22 de dezembro de 2014, o Presidente da CGLC, Sr. Rossini Pena Abrantes, procedeu ao credenciamento dos representantes das licitantes presentes, quando foi verificado que as concorrentes Engecorps Engenharia S.A. e a Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC apresentaram os documentos de credenciamento em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. Dando início à sessão para abertura dos envelopes, avaliação e julgamento das propostas ofertadas pelas concorrentes, o Presidente da Comissão solicitou a todos os representantes credenciados e os membros da CGLC que rubricassem os envelopes recebidos, que estavam devidamente lacrados e identificados. As concorrentes Engecorps Engenharia S.A. e Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC apresentaram os envelopes em conformidade com as exigências do Ato Convocatório, devidamente identificados e

*Rossini*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Pacheco*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



lacrados. Em seguida, foi dado início às rubricas em toda a documentação contida nos envelopes referentes às Propostas Técnicas. Para melhor análise da documentação o Presidente da Comissão sugeriu a suspensão da sessão para verificação do conteúdo da Proposta Técnica, com a reabertura e continuidade da sessão no dia 08 de janeiro de 2015, às 09h00min. Os concorrentes presentes concordaram com a suspensão que ocorreu às 12h00min. No dia 08 de janeiro de 2015 às 09h45, reuniram-se novamente para reabertura da sessão e continuidade do julgamento, os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, designados pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº. 004/2014, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº1044/2009 e nos Contratos de Gestão nº72/ANA/2011 e nº001/IGAM/201, a saber: Sr. Rossini Pena Abrantes (Presidente), a Sra. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e a Sra. Thais Mol Vinhal (1º Suplente), esta substituindo o Sr. Fabiano Henrique da Silva Alves (Membro) ausente por motivo de férias. Estiveram presentes as seguintes empresas: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC, representada pelo seu procurador Sr. Leopoldo Concepción Loreto Charmelo e a empresa Engecorps Engenharia S.A. representada pelo seu Procurador Sr. Michel dos Santos Messias, substituindo o Sr. Omar Adriano Ramos Pereira, inicialmente credenciado no certame, conforme previsto nos itens 2.1.6 e 9.9 deste Ato Convocatório. O Sr. Michel dos Santos Messias apresentou documentação de credenciamento em conformidade com os itens 2.1.3 e 9.6 deste Ato Convocatório. Também estiveram presentes acompanhando a sessão o Sr. Edson de Oliveira Azevedo, Diretor Técnico do IBIO – AGB Doce, Jessyca Barbosa Machado, aluna do 9º Período do Curso de Engenharia Civil e Ambiental da Univale, Sr. José Geraldo da Silva, membro da Diretoria Executiva do CBH-Caratinga, Sr. Wellington Monteiro Silva, membro do CBH-Caratinga e o Sr. Wilson G. Acácio, Vice Presidente do CBH-Caratinga. Após análise, pela CGLC da documentação contida nos envelopes de Proposta Técnica, os concorrentes apresentaram a seguinte pontuação:

**Do QUESITO A - Experiência específica da concorrente relacionada ao serviço:**

EXPERIÊNCIA DA EMPRESA (A)	Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
A Trabalhos executados, comprovados através de atestados técnicos chancelados no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva CAT, de elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, incluindo seus quatro componentes: água, esgoto, drenagem e resíduos sólidos, sendo 04 pontos por trabalho. Em se tratando de Estudos ou Projetos de Saneamento Básico, 02 pontos por trabalho.	20	12

Com relação ao Quesito A, a concorrente **ENGECORPS Engenharia S.A** apresentou Atestado de Capacidade Técnica de Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) e da Certidão de Registro e Quitação atualizada, ambos emitidos pelo CREA, vinculando o Responsável Técnico como integrante do quadro técnico da concorrente, alcançando assim a pontuação máxima, por apresentar toda a documentação conforme as exigências deste Ato Convocatório. A **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** apresentou 04

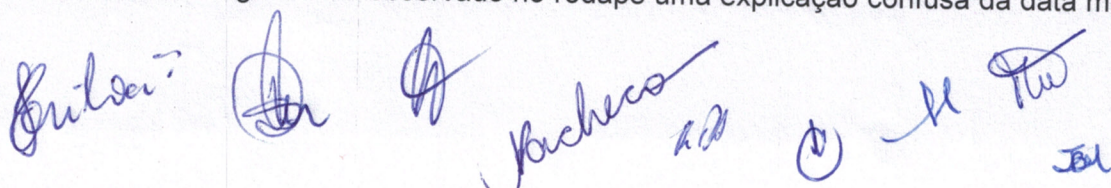
*Handwritten signatures and initials:*

(quatro) atestados de Estudos e Projetos e 01 (um) de Plano Municipal de Saneamento Básico acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), conforme item 3 do Anexo II do Ato Convocatório, obtendo 12 (doze) pontos neste Quesito.

**Do QUESITO B - Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho, Metodologia e Fluxograma:**

CONHECIMENTO DO PROBLEMA, PLANO DE TRABALHO, METODOLOGIA E FLUXOGRAMA (B)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	Instituição: Fundação Educativa de Caratinga – FUNEC
B.1	Conhecimento do Problema: abordagem sobre os problemas enfrentados pelos municípios que integram a Bacia Hidrográfica do Rio Doce e mais especificamente sobre os municípios foco do presente Ato Convocatório, no que tange às condições e características do sistema de saneamento básico.	05	05
B.2	Plano de Trabalho: texto indicando a relação das atividades a serem desenvolvidas por produto previsto, bem como a forma de relacionamento com a contratante.	05	04
B.3	Metodologia: descrição sucinta das atividades a serem desenvolvidas para cada serviço previsto, com especificações técnicas e forma de apresentação dos produtos que serão entregues.	07	06
B.4	Fluxograma: deverá ser apresentado fluxograma de execução das atividades, definindo como a concorrente prevê equacionar a inter-relação entre as várias atividades a serem desenvolvidas. Este fluxograma deverá ser coerente e suficiente em relação ao plano de trabalho como um todo.	03	02
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO B</b>		<b>20</b>	<b>17</b>

Com relação ao Quesito B, a empresa **ENGECORPS Engenharia S.A** no item B.1 (Conhecimento do Problema) obteve 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, tendo em vista que a abordagem contextualizou de forma detalhada o município de Caratinga, para o qual se destina este Ato Convocatório. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente obteve 05 (cinco) pontos, alcançando a pontuação máxima. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 07 (sete) pontos, alcançando a pontuação máxima. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 03 (três) pontos, alcançando a pontuação máxima. A empresa **ENGECORPS Engenharia S.A** alcançou o total de 20 (vinte) pontos dos 20 (vinte) possíveis no Quesito B. A **Fundação Educativa de Caratinga – FUNEC** no item B.1 (Conhecimento do Problema) obteve 05 (cinco) pontos dos 05 (cinco) possíveis, tendo em vista que a abordagem contextualizou de forma detalhada o município de Caratinga, para o qual se destina este Ato Convocatório. No item B.2 (Plano de Trabalho) a concorrente alcançou 04 (quatro) pontos dos 05 (cinco) possíveis, tendo em vista que o Plano de Trabalho antecipa o produto 7 (sete) – Sistema de Informações – e não está contemplado no fluxograma. No item B.3 (Metodologia) a concorrente obteve 06 (seis) pontos dos 07 (sete) possíveis. Mesmo atendendo de forma ampla a metodologia apresentada, o Sistema de Informações de caráter técnico deverá acompanhar o potencial do município de operacionalizar o Sistema sem muita complexidade. Com relação ao item B.4 (Fluxograma) a concorrente obteve 02 (dois) pontos dos 03 (três) possíveis. No fluxograma foi observado no rodapé uma explicação confusa da data mostrada





Contrato de Gestão nº 072/2011 (ANA) - Contrato de Gestão nº 001/2011 (IGAM) - Ato Convocatório nº 017/2014

graficamente, sendo a data 0 (zero) a de início. A instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou o total de 17 (dezessete) pontos dos 20 (vinte) possíveis no Quesito B.

**QUESITO C - Experiência e conhecimento específico da equipe chave:**

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE CHAVE (C)		Empresa: Engecorps Engenharia S.A.	Instituição: Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC
C.1	Profissional I - Coordenador Geral: profissional de nível superior em Engenharia ou Arquitetura/Urbanismo ou Ciências Econômicas, com experiência comprovada mínima de 10 (dez) anos na área de planejamento, saneamento e/ou gestão ambiental, com foco em coordenação na elaboração de planos ou projetos de saneamento básico ou planos diretores municipais ou similares e experiência em coordenação de trabalho multidisciplinar e articulação institucional.	10	10
C.2	Profissional II - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista): com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	08	08
C.3	Profissional III - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista) ou Arquiteto/Urbanista: com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta e/ou manejo e disposição final de resíduos sólidos urbanos.	06	08
C.4	Profissional IV - Engenheiro (Ambiental, Civil ou Sanitarista) ou Arquiteto/Urbanista: com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em coordenação, elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e estudos hidrológicos.	06	07
C.5	Profissional V - Especialista setorial na área social: profissional de nível superior (sociólogo ou assistente social ou comunicação social ou outro), com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em mobilização social, em especial nas articulações comunitárias, identificação de lideranças, capacitação de agentes, educação socioambiental.	08	08
C.6	Profissional VI - Especialista setorial na área de geoprocessamento: profissional de nível superior, com experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos em geoprocessamento e trabalhos com imagens satélite e desenhos urbanos.	08	08
C.7	Profissional VII - Especialista setorial na área de economia: profissional de nível superior, com experiência comprovada mínima de 4 (quatro) anos em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira dos serviços de saneamento.	05	05
C.8	Profissional VIII - Especialista setorial na área jurídica: profissional de nível superior em Direito, com experiência comprovada mínima de 4 (quatro) anos na área ambiental e/ou de saneamento e/ou legislação urbanística, com conhecimento de gestão administrativa municipal.	05	05
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO QUESITO C</b>		<b>56</b>	<b>59</b>

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

Com relação ao Quesito C, a empresa **ENGEORPS Engenharia S/A** alcançou 56 (cinquenta e seis) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da empresa **ENGEORPS Engenharia S.A**, exceto o Profissional III e o Profissional IV, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional III, Cláudio Michel Nahas, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos. Com relação ao Profissional IV, Alberto Lang Filho, alcançou 6 (seis) pontos dos 8 (oito) possíveis por comprovar experiência de 6 (seis) anos e 2 (dois) meses. Portanto, a concorrente **ENGEORPS Engenharia S/A** alcançou um índice Técnico de 96 (noventa e seis) pontos dos 100 (cem possíveis). A instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou 59 (cinquenta e nove) pontos do total de 60 (sessenta) pontos possíveis. Todos os Especialistas da Equipe Chave da instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC**, exceto o Profissional IV, alcançaram a pontuação máxima, pois apresentaram a comprovação da experiência mínima exigida e da experiência profissional adicional máxima, conforme exigências deste Ato Convocatório. Com relação ao Profissional IV, Sr. Florentino Maria da Costa, alcançou 07 (sete) pontos dos 08 (oito) possíveis por comprovar experiência de 07 (sete) anos e 08 (oito) meses. Portanto, a instituição **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** alcançou um índice Técnico de 88 (oitenta e oito) pontos dos 100 (cem possíveis). Em seguida foi rubricada toda a documentação contida nos envelopes de preço. Seguem abaixo, as Propostas de Preço apresentadas pelas concorrentes classificadas:

**PROPOSTAS DE PREÇO APRESENTADAS:**

CONCORRENTES	VALOR
ENGEORPS Engenharia S.A	R\$ 619.161,86
Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC	R\$ 456.224,53

Passou-se a definição do IP (Índice de Preço), conforme item 7.3 do Ato Convocatório.

A empresa **ENGEORPS Engenharia S.A** obteve um IP (Índice de Preço) de 73,68 e uma Pontuação Individual (PI) de 89,31. A empresa **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** obteve um IP (Índice de Preço) de 100 e uma Pontuação Individual (PI) de 91,60. Concluindo, a **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** foi classificada para a fase de Habilitação. O Presidente da Comissão solicitou a todos que rubricassem toda a documentação do Envelope 3 (Habilitação) da concorrente **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** que estava devidamente lacrado. Em relação à análise econômico-financeira, os índices foram de 1,91 para Liquidez Corrente; 1,95 para Liquidez Geral e 6,91 para Solvência Geral, conforme cálculos realizados pela Comissão. Em relação à regularidade fiscal foi verificado que a validade dos documentos do Alvará de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos e o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF apresentados pela **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** venceram nos dias 31/12/2014 e 30/12/2014, respectivamente. Considerando que no dia 22 de dezembro de 2014, a sessão foi suspensa para análise das propostas técnicas e conforme os parágrafos quarto e quinto do preâmbulo do Ato

*Enlisa*

*[Signature]*

*[Signature]*


*Bacheco*

*[Signature]*

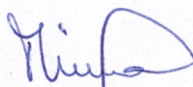
*[Signature]*

convocatório, será concedido à **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** o prazo de 08 (oito) dias úteis para substituição dos referidos documentos, que se efetivará em nova sessão. Os demais documentos de Habilitação foram apresentados em conformidade com as exigências do Ato Convocatório. O representante da **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC**, Sr. Leopoldo Concepción Loreto Charmelo entregou à CGLC nova documentação relativa ao Alvará de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Considerando a impossibilidade da CGLC de verificar a validade do Alvará de Licença, de Fiscalização, de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimentos foi concedido à **Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC** o direito previsto no parágrafo quinto do preâmbulo do Ato Convocatório, ou seja, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação. A sessão foi declarada suspensa às 13h05min, com a reabertura prevista para o dia 20 de janeiro de 2015, às 09h00min. Os concorrentes presentes foram devidamente intimados para a reabertura da sessão prevista para o dia 20 de janeiro de 2015, às 09h00min. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão, pelos representantes das concorrentes, pelos representantes do CBH-Caratinga e demais presentes.

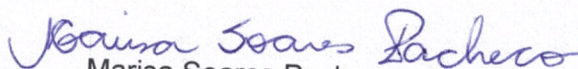
Governador Valadares, 08 de janeiro de 2015.



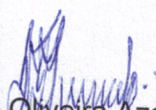
Rossini Pena Abrantes  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



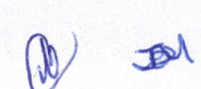
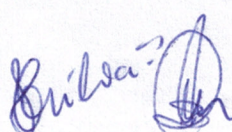
Thais Mol Vinhal  
1º SUPLENTE DA COMISSÃO



Marisa Soares Pacheco  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO



Edson de Oliveira Azevedo  
DIRETOR TÉCNICO  
IBIO - AGB Doce





*Jessyca Barbosa Machado*

Jessyca Barbosa Machado

ESTAGIÁRIA

IBIO - AGB Doce

*José Geraldo da Silva*

José Geraldo da Silva

MEMBRO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DO CBH-CARATINGA

*Wellington Monteiro Silva*

Wellington Monteiro Silva

MEMBRO DO CBH-CARATINGA

*Wilson G. Acácio*

Wilson G. Acácio

VICE-PRESIDENTE DO CBH-CARATINGA

CANDIDATOS:

*Michel dos Santos Messias*

Michel dos Santos Messias  
ENGEORPS ENGENHARIA S.A.

*Leopoldo Concepción Loreto Charmelo*

Leopoldo Concepción Loreto Charmelo  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE  
CARATINGA - FUNEC

*Barbosa*

*Thw*